

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**ANEXO VI - RECIBO DE DIÁRIAS - COLABORADOR**

|  |
| --- |
| Título da Ação de Extensão e Cultura: |
| Recebi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através do senhor Fulano de Tal (nome do coordenador da ação) a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de diárias, referentes ao período de 25 de julho a 01 de agosto de 2019.Quantidade de diárias:Valor Unitário: R$Valor Total: R$Instituição visitada:Localidade visitada:Objetivo da vista: |
| **IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR** |
| Nome: | CPF: \_\_\_.\_\_\_.\_\_\_-\_\_ |
| Profissão: | RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_ |
| Endereço Completo: |
| **TESTEMUNHAS** |
| **(1) Nome:** | CPF: \_\_\_.\_\_\_.\_\_\_-\_\_ |
| Profissão: | RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_ |
| Endereço Completo: |
| (**2) Nome:** | CPF: \_\_\_.\_\_\_.\_\_\_-\_\_ |
| Profissão: | RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_ |
| Endereço Completo: |
| Assinaturas:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura Testemunha 1\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura Testemunha 2 |

|  |
| --- |
| **ASSINATURAS: COORDENADOR DA AÇÃO DE EXTENSÃO / COLABORADOR** |
| Atesto que as atividades implícitas ao motivo destas diárias estão associadas à ação de extensão e cultura coordenada por mim.João Pessoa/PB, 01 de agosto de 2020.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do coordenador da ação | Por ser verdade, firmo o presente recibo.João Pessoa/PB, 01 de agosto de 2020.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do colaborador |

**ATENÇÃO:**

1. O pagamento de diária é referente às despesas com alimentação, estadia e deslocamento;

2. A diária é concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;

3. Poderá ser concedido adicional de embarque e desembarque, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e desembarque ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa, na forma da legislação vigente;

4. O servidor não tem direito a diária quando a União custear, por meio diversos, as despesas extraordinárias cobertas por diárias;

5. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias;

6. As diárias devem ser pagas de acordo com os valores previstos no Anexo 1 do Decreto n°6.907 de 21 de julho de 2009.